



CORONA VÍRUS – PLANO DE CONTINGÊNCIA

A- O que é o COVID-19?

É uma infeção viral cujo primeiro registo clínico ocorreu na cidade de Wuham, na China, em finais de 2019. No início de janeiro de 2020, foi identificado um novo Corona Vírus, o 2019-nCov, também conhecido por **Novo Corona Virus**. O período de incubação, isto é, o período que medeia entre o contágio e a manifestação de sintomas, está estimado entre 2 a 14 dias.

B- Quais os sintomas?

Os sintomas, em parte muito coincidentes com a vulgar infeção gripal, compreendem:

- Febre
- Fadiga, cansaço e dores musculares
- Espirros (ocasionais)
- Tosse
- Dificuldades Respiratórias

C- Como se transmite?

A sua transmissão pode ocorrer:

- 1- por gotículas respiratórias, por exemplo em consequência de um beijo, um espirro ou tosse não protegida
- 2- Pelo contacto direto com secreções infetadas, por exemplo saliva
- 3- Pelo contacto com superfícies infetadas (mesas, puxadores de portas, corrimões, etc) e depois levando as mãos à boca, nariz ou olhos.
- 4- Aerossóis provenientes de procedimentos terapêuticos com doentes

D- O que é um Caso Suspeito?

Salvo atualizações de última hora, considera-se caso suspeito todo o indivíduo que se encaixe nos seguintes critérios:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	Histórico de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Fonte: PC Ordem dos Advogados



Neste momento adquire particular importância a vigilância dos indivíduos que tenham viajado dos seguintes destinos: China, Coreia do Sul, Japão e Singapura na Ásia; Irão no Médio Oriente e de algumas zonas da Europa, em particular da Itália, algumas regiões de Espanha e Norte de Portugal.

E- Grupo de risco

Inclui as pessoas que possam ser portadoras de alguma enfermidade, que as tornem mais vulneráveis no auto-combate ao vírus: Diabéticos; doentes oncológicos; doentes pulmonares, renais, hepáticos e cardíacos bem como ainda portadores de doenças autoimunes.

As pessoas que por doença aguda ou crónica se encontrem debilitadas nas suas defesas fazem também parte do grupo de risco.

Incluem-se ainda no grupo de risco as grávidas e os idosos com mais de 65 anos.

Como forma de reduzir os riscos de contágio da sua população escolar e profissional o Instituto Pedro Hispano implementa o seu Plano de Contingência de acordo as linhas gerais que se seguem:

FASE DE PREVENÇÃO/CONTENÇÃO

1- Informação

- a. Produção e divulgação de materiais informativos sobre o vírus e respetivas medidas para prevenir a infeção bem como da atuação em caso de sintomatologia compatível
- b. Divulgação e explicitação de informação produzida e enviada por outras fontes: Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Autarquias

2- Medidas de atuação preventiva individual

- i. Ao tossir ou espirrar faça-o para um lenço descartável, ou na sua ausência para a zona interna do cotovelo, como forma de evitar a projeção de gotículas.
- ii. Associe-se sempre a um lenço descartável de uso único. Após utilização descarte o lenço num recipiente para lixo, fechado.
- iii. Não partilhe os seus objetos individuais (telemóvel, esferográficas, etc).
- iv. Lave as mãos com frequência e evite o contacto das mãos com olhos, lábios e nariz.
- v. Quando tiver dúvidas desinfete as mãos com solução de álcool gel
- vi. Evite espaços fechados e com grande aglomeração de pessoas: Eventos culturais, desportivos e religiosos, centros comerciais, discotecas e festivais.

3- Medidas de atuação preventiva interna (Instituto Pedro Hispano):

- i. Limitação de circulação de pessoas externas: Os pais, EEs, fornecedores e outros agentes terão a circulação restrita de acordo com o anexo I (com as atualizações que a situação vier a justificar)



- ii. Apenas alunos e trabalhadores do IPH circularão no seu interior. Qualquer exceção a esta decisão terá que ser autorizada pelo responsável de segurança da escola.
- iii. Disponibilização de sabão azul nos locais com pias de lavagem de mãos para higienização das mesmas.
- iv. Disponibilização de gel desinfetante nos balcões de atendimento da secretaria, papelaria e bufete.
- v. Desinfecção e higienização, após cada intervalo, das zonas de maior contacto potencial: Superfícies de serviço, telefones, puxadores, corrimões, teclados, mesas do bar e refeitório (antes e após as refeições) e outras julgadas pertinentes.
- vi. Desinfecção diária das mesas, cadeiras, secretárias e equipamentos das salas de aula utilizadas.
- vii. Arejamento diário de todos os espaços fechados
- viii. Desinfecção diária dos autocarros e outros veículos, em especial nos corrimões de entrada, costas, apoios de braços e pegadeiras dos bancos.
 1. Esta medida aplica-se igualmente aos autocarros de eventuais viagens de estudo, independentemente da sua propriedade.
- ix. Criação de zona de isolamento para eventual situação suspeita, a funcionar na zona de gabinetes do bloco C, limitando-se o acesso à área sempre que se verifique necessária a sua utilização.
- x. Sugerir aos docentes que, nesta fase, moderem a realização de trabalhos em grupo e se opte pela disposição dos alunos, sempre que possível, em lugares individuais. As aulas devem decorrer na sala da turma, evitando-se a circulação de alunos por vários espaços.
- xi. Nas salas de aula específicas: Informática, EV, ET, Laboratórios, Oficinas, Biblioteca, Centro de Apoio à Aprendizagem, etc, deverá proceder-se à sua desinfecção após cada período de utilização.

FASE DE ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇA/JOVEM/ADULTO COM SINTOMAS

Considerar-se-á caso suspeito o aluno ou colaborador que apresente **sinais e sintomas** de COVID-19/COVODn19 **com ligação epidemiológica**.

Na eventualidade de se verificar algum caso suspeito, deverão adotar-se os seguintes procedimentos:

- 1- Adotar medidas de proteção específicas (máscara, luvas, restrição de circulação)
- 2- Promover o isolamento da criança ou adulto no espaço pré-definido
- 3- Contatar família. A circulação de familiares cumprirá as medidas de proteção específicas que se considerem adequadas.
- 4- Avaliar, com a família (tratando-se de aluno da escola), o eventual contato com a linha Saúde 24 e seguir as instruções
- 5- Após saída da criança/jovem/adulto, proceder à desinfecção e arejamento do local de isolamento e espaços onde o paciente esteve.

Granja do Ulmeiro. 7 de março de 2020



CORONA VÍRUS – PLANO DE CONTINGÊNCIA ANEXO I

Atualização - 10/03/2020- 17:00

Informação a toda a comunidade escolar

Com a finalidade de conter a transmissão do vírus, serão **imediatamente** adotados os seguintes procedimentos

- **PROIBIÇÃO** da circulação de pessoas, que não façam parte do corpo de alunos ou do corpo de trabalhadores, no recinto escolar.
- Em relação ao ponto anterior, excetuam-se as entregas por fornecedores, quando tal se revelar imprescindível ao funcionamento da escola.
- **SUSPENSÃO** das viagens de estudo dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 12.º anos.
- **SUSPENSÃO** das reuniões/receções aos Encarregados de Educação, salvo motivos extraordinários, sempre após autorização do responsável de segurança. Situações urgentes serão tratadas via telefone ou email (iphispano@mail.telepac.pt;))
- **SUSPENSÃO** dos treinos e ensaios de atividades, que não se enquadrem na atividade letiva: Desporto Escolar, Teatro, Música e outros clubes.
- **Abertura do portão** apenas nos cinco minutos seguintes ao fim dos 5.º e 6.º tempos, e nos cinco minutos anteriores ao início do bloco das 14:30, encerrando às 14:35. No restante período da tarde a portaria funcionará, **para saída dos alunos**, nos cinco minutos seguintes ao final de cada tempo letivo.
- A saída dos trabalhadores, fora do horário acima indicado, far-se-á pelo portão da rua de Gabrielos.

As presentes determinações serão atualizadas em função do evoluir da situação e de eventuais determinações do Governo e/ou da Autarquia.

Granja do Ulmeiro, 10 de março de 2020, 17:00

O responsável pela segurança